



FOLHA 8042
PROC. 410.002297/2008
MATRICULA: 263854-1
RUBRICA B
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Transportes
Programa de Transporte Urbano - PTU
Unidade Especial de Gerenciamento do Programa - UEGP



SEGUNDO TERMO ADITIVO ao CONTRATO nº 025/2008 – SDP nº 001/2008 PTU/UGP/ST/DF celebrado entre o Distrito Federal representado pela Secretaria de Estado de Transportes e a Empresa ARCADIS Logos Engenharia S.A. - para a prestação dos serviços de consultoria de Apoio ao Gerenciamento do Programa de Transporte Urbano do Distrito Federal – SAG.

O **DISTRITO FEDERAL** por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL**, órgão integrante da Administração Direta do Governo do Distrito Federal, instituída pela Lei nº 049, de 25 de outubro de 1989, com regimento aprovado pelo Decreto nº 27.915, de 02 de maio de 2007, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.726/0001-56, localizada no Edifício Anexo Palácio do Buriti, 15º andar, Brasília, Distrito Federal, coordenadora geral do Programa de Transporte Urbano do Distrito Federal, doravante denominada ST/DF, neste ato representada pelo Secretário, o Senhor **JOSÉ WALTER VAZQUEZ FILHO**, brasileiro, economista, portador do RG nº 100306.369-8 SSP/RS e CPF nº 289.503.990-91, nomeado conforme Decreto s/nº, publicado no DODF, Edição Especial, Seção II, pág. 07 de 01 de janeiro de 2011 e de outro lado, **ARCADIS Logos S.A.**, com sede na Rua Libero Badaró, 377 – 6º andar, Conjunto 605, Centro – CEP: 01009-000, São Paulo – SP, doravante denominada CONTRATADA, representada respectivamente pelo Diretor-Presidente de Divisão de Negócios e Diretor Executivo, **DURVAL BACELLAR JUNIOR e MÁRCIO BELLUOMINI MORAES**; devidamente qualificados e com poderes de representação previstos no Instrumento Constitutivo da Empresa, celebram o Segundo Termo Aditivo ao Contrato 025/2008-ST com fundamento no artigo 65 § 1º da Lei nº 8.666/93; artigo 224 da Lei nº 6.404/76, bem como nas Políticas de Aquisições do Banco Interamericano de Desenvolvimento (GN 2350-7) e nas Condições Específicas do Contrato de Empréstimo nº 1957/OC-BR, nos termos das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

Tem o presente termo de aditivo a finalidade de acrescer ao Contrato nº 025/2008, quantitativos relativos aos serviços especificados na **CLÁUSULA SEGUNDA**,

Secretaria de Estado de Transportes - Unidade Especial de Gerenciamento do Programa - UEGP/PTU
Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar - Sala 1507, CEP: 70.075-900 - Brasília - DF.
Telefone (61) 3322-5002 Fax (61) 3322-3913

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

Secretaria de Estado de Transportes

Programa de Transporte Urbano - PTU

Unidade Especial de Gerenciamento do Programa - UEGP

FOLHA 8043

PROC. 410.002297/2008

MATRICULA: 263854-1

RUBRICA



conforme justificativa e aprovação da contratante às fls. 7774/7776 e fl.7785, dos autos do processo nº 410.002.297/2008, as quais integram o presente termo aditivo, como se estivessem aqui integralmente transcritas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS QUANTIDADES DOS SERVIÇOS ACRESCIDOS AO CONTRATO

Serviço	Unidade	Quantidade Inicial	Aditamento	Valor acrescido
Especialista em Licitação	Mês	48	18	R\$ 271.800,00
Especialista Ambiental	Mês	60	18	R\$ 271.800,00
Consultores Especiais	Horas	7.200	12.000,00	R\$ 1.800.000,00
Técnico de Nível Médio	Mês	60	24	R\$ 106.800,00
Total da remuneração de pessoal				R\$ 2.450.400,00
Total de Impostos				R\$ 342.078,63
Total do Aditamento				R\$ 2.792.478,63

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO VALOR GLOBAL

O valor acrescido ao Contrato 025/2008-ST por este termo aditivo é de R\$ 2.792.478,63 (dois milhões setecentos e noventa e dois mil quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta e três centavos), correspondendo a 14,41% (quatorze vírgula quarenta e um por cento) do valor original do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

As despesas advindas deste termo aditivo correrão por conta dos recursos provenientes da Fonte 136 - Operações de Crédito Externas.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO Nº 025/2008 – SDP Nº 001/2008 PTU/UGP/ST/DF, firmado em 04 de dezembro de 2008,



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Transportes

Programa de Transporte Urbano - PTU

Unidade Especial de Gerenciamento do Programa - UEGP



permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente instrumento entra em vigor na data da sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO, REGISTRO E DISPOSIÇÕES FINAIS

A eficácia deste Termo Aditivo fica condicionada à publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, a expensas da Contratante, e terá registro na Unidade Especial de Gerenciamento do Programa – UEGP/ST/DF. Assim havendo sido ajustado, fazem as partes lavrar o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, assinadas pelos representantes da Contratante e Contratada, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas, para que produza os efeitos legais.

Brasília/DF, 28 de setembro 2012.

FOLHA 8044
PROC. 410.002297/2008
MATRICULA: 263854-1
RUBRICA

Pela CONTRATANTE:



SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
José Walter Vazquez Filho

Pela CONTRATADA:

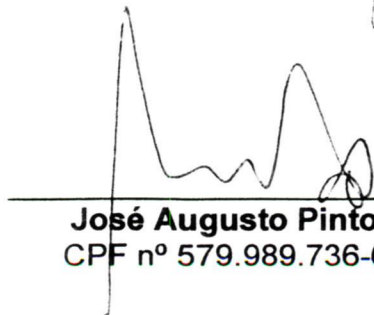


VICE-PRESIDENTE DA DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA
Durval Bacellar Junior

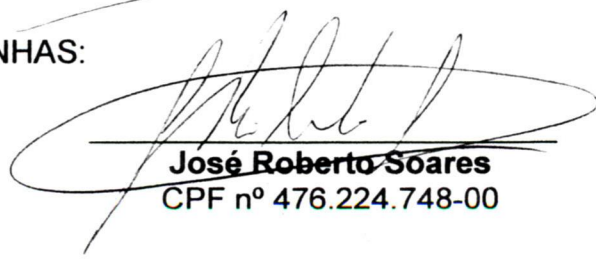


DIRETOR EXECUTIVO
Márcio Belluomini Moraes

TESTEMUNHAS:



José Augusto Pinto Junior
CPF nº 579.989.736-68



José Roberto Soares
CPF nº 476.224.748-00

